

mento de despesas decorrentes com retificação motor do camião da Prefeitura.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1961, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 1961

Demétrio Tagliari

Prefeito Municipal

Lei n.º 298

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que dispõe de uma suplementação de verba.

Artigo 1º - Dica a Prefeitura Municipal autorizada a uma suplementação de \$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) na verba Serviços Indústrias Comunicações Material Permanente, para instalação de uma mesa de Centro Telefônico em Cangaço Collier e repetidores. Instalações primárias.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Abril de 1961 revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 21 de Fevereiro de 1961, Demétrio Tagliari